PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 27/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (SINDICOMÉRCIO) e Sociedade Rural de Pato Branco (SRPB), para realização da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco EXPOPATO e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10/02/2025

RELATORA: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer analisa a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ACEPB, SINDICOMÉRCIO e SRPB para a realização da EXPOPATO 2025.

A Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco que teve sua última edição em 2018 devido a Pandemia de Covid e posteriormente a construção da nova estrutura do Parque de exposições, é um evento de grande relevância para o município, pois impulsiona diversos setores econômicos, promove a inovação e fortalece a identidade local. Sua realização é fundamental por diversos motivos:

1. **Desenvolvimento Econômico** – A feira movimenta a economia local ao gerar oportunidades de negócios para agricultores, pecuaristas, indústrias e comerciantes. Além disso, atrai investidores e fomenta a geração de empregos diretos e indiretos.
2. **Valorização da Produção Local** – O evento destaca a força do agronegócio, da indústria e do comércio de Pato Branco, promovendo produtos regionais e incentivando a inovação e a competitividade dos setores produtivos.
3. **Fomento ao Turismo e à Cultura** – A feira atrai visitantes de diversas regiões, aquecendo setores como hotelaria, gastronomia e transporte. Além disso, proporciona entretenimento e lazer, fortalecendo a cultura local e regional.
4. **Capacitação e Inovação** – O evento possibilita o acesso a palestras, workshops e demonstrações tecnológicas, contribuindo para a modernização dos setores produtivos e a qualificação dos profissionais.
5. **Integração da Comunidade** – A feira se torna um espaço de encontro e troca de experiências entre produtores, empresários, consumidores e entidades públicas, fortalecendo a cooperação e o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, a realização da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco é estratégica para o crescimento econômico, a inovação e a valorização da identidade do município, consolidando-se como um evento indispensável para a região.

Assinado por 4 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6C67-1FFC-A855-7FD4 e informe o código 6C67-1FFC-A855-7FD4

A parceria técnica com a Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (SINDICOMÉRCIO) e Sociedade Rural é um mecanismo essencial para o desenvolvimento econômico e social do município. Essa colaboração estratégica une esforços, conhecimentos e recursos para fortalecer o ambiente de negócios, estimular o empreendedorismo e impulsionar o crescimento sustentável da região.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto de Lei está em conformidade com:
Constituição Federal: Artigos 30, 37 e 174, que garantem a legalidade das parcerias público-privadas para desenvolvimento econômico.
Lei Federal 8.666/1993 e Lei 13.019/2014: Regulamentam convênios e termos de cooperação.
Lei Orgânica Municipal: Autoriza parcerias para promoção do crescimento econômico.
A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a constitucionalidade, legalidade e impacto positivo, a relatoria manifesta-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, recomendando sua aprovação em regime de urgência para garantir a realização da EXPOPATO-2025.

Anne Gomes
Relatora da Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Pato Branco

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Anne Gomes - PSD, Eduardo Dalla Costa - Republicanos, Rafael Foss - União Brasil, Fabricio Preis De Mello – PL e o presidente da Comissão, Alexandre Zoche - PRD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 27/2025.

Assinado por 4 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6C67-1FFC-A855-7FD4 e informe o código 6C67-1FFC-A855-7FD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C67-1FFC-A855-7FD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 24/02/2025 17:05:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 24/02/2025 17:05:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 24/02/2025 17:08:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 24/02/2025 19:01:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 25/02/2025 13:03:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6C67-1FFC-A855-7FD4